

OFÍCIO

Número de Referência: IND-2902/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº2902/2022 – Deputado Marcio da Farmácia

Ofício nº4267/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Saúde em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Márcio da Farmácia.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 20 de junho de 2022.



LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: INDICAÇÃO 2902/2022

Interessado: SIALE/CASA CIVIL

Assunto: INDICAÇÃO 2902/2022- AQUISIÇÃO DE UM PET CONTEINER, PARA FUNCIONAR PELO PROGRAMA MEU PET NO MUNICÍPIO DE UBATUBA

Ofício G. S. 1480/2022

Excelentíssimo Senhor

LUIS EDUARDO LACERDA

DD. Subsecretario de Gestão Legislativa.

Senhor Subsecretário,

Trata o presente de solicitação de manifestação a respeito da Indicação 2902/2022 de autoria do Dep. Marcio da Farmácia, que solicita inclusão do município de Ubatuba no Programa Meu Pet Contêiner.

Cumprе esclarecer que o Programa Meu Pet Contêiner foi regulamentado pela Resolução SS nº 179, de 17 de dezembro de 2021 e consiste na instalação de consultórios veterinários em contêiner, pelo Governo do Estado de São Paulo para atendimento gratuito de cães e gatos nos municípios contemplados. Estes municípios, por sua vez, ficarão responsáveis pelo custeio mensal para garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

A Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal (CDSA) da SES, criada pelo Decreto nº 64.553 /2019, tem como objetivos essenciais atender às diretrizes de bem-estar animal e promover a defesa dos animais através dos programas previstos pelo Governo do Estado. Entre as ações previstas pela CDSA está o desenvolvimento do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, instituído pelo Decreto nº 55.373/2010 e reorganizado pelo Decreto nº 63.505/2018. Consideramos bastante louvável a ação pretendida, visto que vai ao encontro das ações desta Coordenadoria para oferta de assistência à saúde dos animais domésticos em todo território do Estado de São Paulo, desta forma, a solicitação será colocada para análise em momento oportuno.

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Aproveito para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

